



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2023

Data: 13/02/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 5/2023 que “CRIA, INTEGRA E EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O projeto se destina a criação de 1 (um) cargo e 1 (uma) função gratificada de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a extinção do cargo de Coordenador Geral de Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Conforme exposição de motivos, este projeto não gera aumento de despesas, já que o cargo criado é do mesmo padrão de vencimento do cargo extinto.

Outrossim, o Executivo requer a tramitação em conjunto ao PL 001.2023.

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei encontram-se atendidas, conforme artigo 30, inciso I, e artigo 61, § 1º, inciso II, ambos, da Constituição Federal. No mesmo sentido é o art. 10, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, embora o executivo esclarece na exposição de motivos que o PL não gera aumento de despesas, entendo que a análise da necessidade ou não do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, passe pelo Contador da Câmara para viabilidade do projeto.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Ver. Daniel Morandi Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil